



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

LEI N.º 1248,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A PROCEDER COM A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 34ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2015, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 054/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), destinado para a desapropriação para implantação do Parque Candapuí, distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.05	Divisão de Administração	
04.122.0003.2008.0000	Manutenção dos Prédios Municipais	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	820.000,00
Ficha 036		
	TOTAL	R\$ 820.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.452.0006.1005.0000	Urbanização	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	820.000,00
Ficha 083		
	TOTAL	R\$ 820.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2015.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal